

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº672/2023**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Dr. Nunes Peixeiro e Gilberto Nascimento, visa dispor sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados.

Conforme a propositura, fica permitido o funcionamento aos domingos e feriados das seguintes atividades: varejistas de peixe; varejistas de carnes frescas e caça; varejistas de frutas e verduras; varejistas de aves e ovos; varejistas de produtos farmacêuticos (farmácias, inclusive manipulação de receituário); comércio de artigos regionais nas estâncias hidrominerais; comércio em portos, aeroportos, estradas, estações rodoviárias e ferroviárias; comércio em hotéis; comércio em geral; atacadistas e distribuidores de produtos industrializados; revendedores de tratores, caminhões, automóveis e veículos similares; e comércio varejista em geral.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, para “adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em